

COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

82/01/22

Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros relativo ao Plano de Actividades do Gabinete de Apoio e Reconstrução para os anos de 1982, 1983 e 1984.

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reuniu, nos dias 21 e 22 de Janeiro do corrente ano, na sede da Assembleia Regional, para apreciar e dar parecer sobre o Plano de Actividades e respectivo financiamento do Gabinete de Apoio e Reconstrução (GAR) para os anos de 1982, 1983 e 1984.

Dada a situação de excepção que a catástrofe do dia 1 de Janeiro de 1980 criou na Região, entendeu a Comissão apreciar o referido Plano em analogia com o previsto nos artºs. 31º e 33º do Regimento para o Plano e Orçamento Regionais.

Foi assim que, no dia 21, reuniram em Comissão Conjunta, os membros das Comissões Permanentes dos Assuntos Políticos e Administrativos, dos Assuntos Sociais, dos Assuntos Económicos e Financeiros e dos Assuntos Internacionais.

Para uma melhor elucidação dos membros destas Comissões foi solicitada a presença do Coordenador do GAR, Engº Pessanha Viegas.

Este responsável teve oportunidade de, em linhas gerais, expôr à Comissão Conjunta o que foi, durante os dois anos passados a acção do GAR e explicitar o conteúdo do Plano de Actividades agora em apreciação.

Na sequência da exposição do Coordenador do GAR os Deputados tiveram ocasião de lhe solicitar explicações mais detalhadas sobre os programas e projectos que constituem o referido Plano.

Seguidamente, a Comissão Conjunta apreciou os 4 Programas constantes do Plano de Actividades, desdobrados nos respectivos projectos e sub-projectos, e bem assim o financiamento do mesmo Plano de Actividades.

No debate subsequente, constatou-se a grande e imediata capacidade de resposta das populações sinistradas, bem como das autarquias e dos departamentos governamentais no esforço de reconstrução, cujos resultados já obtidos são bem patentes no número de obras concluídas e em execução.



.../...

Como elemento elucidativo desta constatação, parece-nos suficiente citar que a catástrofe de 1 de Janeiro de 1980 arruinou 5.455 habitações e danificou 10.075, o que constitui um total de 15.530 habitações no conjunto das três ilhas sinistradas.

Deste total, estavam concluídas ou em curso, em 31 de Dezembro de 1981, 10.831 habitações, o que corresponde a cerca de 70% do parque habitacional destruído.

Estes resultados foram possíveis mercê de um conjunto de medidas, das quais se destacam:

- cedência de materiais de construção (532.777 contos)
- aquisição de módulos e construção de bairros sociais (567.910 contos)
- estabelecimento de linhas de crédito com juros altamente bonificados (verbas admitidas 5.509.000 contos, o que representou 160.000 contos de encargos para o Governo).

Estas três acções significam em termos financeiros, 1.271.711 contos, ou seja, cerca de 76,5% da totalidade da despesa efectuada.

O Plano de Actividades 82-84 do GAR representa a continuação das linhas orientadoras postas anteriormente em prática com resultados muito satisfatórios, como, aliás, ficou atrás demonstrado.

Na apreciação dos quatro Programas, verificou-se que o Programa nº. 4 - Acções de Apoio Geral - não contempla as soluções propostas no "Relatório do grupo de Trabalho sobre Zonas Sinistradas de São Jorge".

A explicação deste facto reside na circunstância do Plano de Actividades do GAR haver sido presente a esta Assembleia antes da entrega do mencionado "Relatório".

Nota-se, contudo, que o Plano do GAR, a páginas 24, se refere aos possíveis resultados do "Relatório" citado, prevendo que o mesmo aponte para a "introdução de alterações aconselháveis".

Foi, nesta base, que os Deputados membros do Grupo de Trabalho, apresentaram à Comissão uma proposta de sugestão do seguinte teor:

"Em virtude do resultado do levantamento exaustivo da situação dos agregados familiares constantes do Relatório do Grupo de Trabalho sobre Zonas Sinistradas de São Jorge, nomeado pela Presidência do Governo por despacho de 1 de Outubro de 1981, propõe-se que no



.../...

Programa nº. 4 - Acções de Apoio Geral - , Projecto 4.6 - Apoios extraordinários à reconstrução - seja reforçado em 20.000 contos anuais a verba atribuída ao mesmo projecto, com o objectivo de fazer face aos encargos resultantes das carências apontadas no mesmo "Relatório", e que constituem casos muito específicos das zonas sinistradas".

Tendo em conta o anteriormente exposto, a Comissão deliberou por maioria (4 votos favoráveis do PSD, 1 do CDS e 2 abstenções do PS) aprovar o Plano de Actividades e proposta de financiamento do GAR, recomendando, por unanimidade, que a Assembleia considere a proposta referida no parágrafo anterior no sentido de reforçar o Programa nº. 4 em 60.000 contos repartidos equitativamente pelos anos de 1982, 1983 e 1984.

Horta, 22 de Janeiro de 1982.

O Presidente,

Carlos Teixeira

O Relator,

Fernando Faria Ribeiro



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando que a Assembleia Regional nunca deu cumprimento ao projecto de resolução por ela mesma aprovada em 19 de Junho de 1980, para acompanhamento e fiscalização da acção do G.A.R. e do F.A.R. e, por consequência, os deputados enquanto deputados, nada podem abonar ou desabonar, com base em conhecimento fundamentado para além daquele a que têm acesso como cidadãos, quanto ao passado do G.A.R., tanto mais que o plano do G.A.R. para 81 não foi considerado suficientemente importante para merecer a atenção desta Assembleia;

Considerando igualmente, que o Plano do G.A.R. para 82/84, agora em apreciação nesta Comissão não apresenta garantias mínimas de cobertura financeira, sendo, por isso mesmo, imprevisíveis as suas possibilidades de actuação futura, a posição dos representantes do P.S. só pode ser de abstenção.

Horta, 22 de Janeiro de 1982

Arnelino Rodrigues
Carlos Reis